



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Indisponibilidade dos  
serviços eletrônicos do INPI.

A **CGTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Portaria INPI/PR nº 049, de 03 de dezembro de 2021.

**INFORMA:**

Conforme informações publicadas no Portal do INPI, os serviços ficaram indisponíveis por mais de 60 minutos no dia 03 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius da Motta Vieira**  
**Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**  
**Portaria de Pessoal/INPI/PR nº 99, de 06 de abril de 2023**